



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

PORTARIA N.º3298/2018

O reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata,

considerando o MEMO/IF-DEGES/Nº304/2018, do Departamento de Gestão e Controle Administrativo, em 07 de dezembro de 2018,

RESOLVE

1) Designar, conforme disciplinado na Instrução Normativa SEGES nº 5, de 25 de maio de 2017, os servidores abaixo relacionados para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Contrato nº 03/2014**, celebrado entre o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE e a empresa **CLARO S/A**, CNPJ nº 40.432.544/0001-47.

FUNÇÃO	NOME	SIAPE Nº
Gestor do Contrato	Claus de Rosso Bolzan	1144068
Gestor do Contrato - Substituto	Israel Nunes Fernandes	1700324
Gestor do Contrato - Substituto	Rafael Costa da Cruz	2110902
REITORIA		
Fiscal Técnico	Berenice Mattos da Silva	6274567
Fiscal Técnico – Substituto	Celso Henrique Garcia Vieira	1098703
CAMPUS GRAVATAÍ		
Fiscal Técnico	Guilherme da Silva Aguiar	2153835
Fiscal Técnico – Substituto	Giovana Canazaro Covolo	2144630
CAMPUS JAGUARÃO		
Fiscal Técnico	Marcelo Felipe Saraiva Borba	3045326
Fiscal Técnico – Substituto	Ricardo Neves Cabral	2220957
Fiscal Técnico – Substituto	Bruna de Oliveira Farias	1758895
Fiscal Técnico – Substituto	Arides Silva Rodrigues	2152919
CAMPUS LAJEADO		
Fiscal Técnico	Veranice Dalmoro	2143013
Fiscal Técnico – Substituto	Everton Reckziegel	3005865
CAMPUS NOVO HAMBURGO		
Fiscal Técnico	Mauro Castro Martin	2850801
Fiscal Técnico – Substituto	Wagner Kolberg	2270824
CAMPUS SANTANA DO LIVRAMENTO		
Fiscal Técnico	Pedro Eula Marques	2097700
Fiscal Técnico – Substituto	Miguel Angelo Pereira Dinis	2861114
CAMPUS SAPIRANGA		
Fiscal Técnico	Diego Alessandro Pereira dos Santos	2146596
Fiscal Técnico – Substituto	Cassiano da Silva Souza	2144294

2) O objeto do contrato ao qual se refere esta portaria é a prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), pós-pago, na modalidade local compatível com a tecnologia GSM, e ligações telefônicas nas modalidades de longa distância, nacional e internacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense.

3) Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato;

- 4) Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SUAP.
- 5) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.
- 6) Revogar as disposições em contrário.

Pelotas, 10 de dezembro de 2018.

Flavio Luis Barbosa Nunes

Reitor

Documento assinado eletronicamente por:

- **Flavio Luis Barbosa Nunes, REITOR - CD1 - IFSULRG**, em 15/12/2018 20:43:13.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/12/2018. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <http://suap.ifsul.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 10743

Código de Autenticação: 580b109c11

